

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 063/2023/CASACIVIL/MT

Designa servidor para atuar como fiscal titular e suplente de fiscal do Contrato nº 023/2022/CASACIVIL.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017, e a Portaria nº 044/2022/CASACIVIL de 12/04/2022.

Considerando a necessidade de alterar o servidor responsável como fiscal e suplente de fiscal do contrato nº 023/2022/CCV;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para assumir a referida função de fiscal titular e fiscal suplente, e determina a permanência do gestor, sem prejuízo de suas atribuições:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
023/2022/CCV	CIEE - Centro de Integração Empresa Escola CNPJ: 61.600.839/0015-50	Contratação de serviços para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, em atendimento à demanda Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	Evelyn Cristina São Pedro Lara Matricula 241070	Ivanil Dias Gomes da Silva Matricula 300791	Daniela Borges Guimarães Ribeiro Matricula 201981

Art. 2º. As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA nº 093/2020/CASACIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29 de setembro de 2020, que obedecem ao artigo 67 da Lei 8666/93 e no que couber.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir de 20/04/2023.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA

CASA CIVIL

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6c5c0963

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar